



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0018-2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Festa Junina da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”.

PROCESSO Nº 1834-2017

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Festa Junina da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”, a ser realizada, anualmente, no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2017.

PEDRO SANNINI
Vereador

Protocolo Nº 1940-2017
19/06/2017

Diretoria Legislativa – PS/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0018-2017
Processo nº 1834-2017

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Festa Junina da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”, a ser realizada, anualmente, no terceiro sábado do mês de junho, considerando tratar-se de um evento tradicional de nossa Cidade.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2017.

PEDRO SANNINI
Vereador

Diretoria Legislativa – PS/cm.